



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Barros Cassal**

*Quinto*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

*16 / 07 / 2019*

**PROJETO DE LEI Nº 210, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Lei nº 1.202/2018 – Lei Orçamentária Anual para 2019.

**Art. 1º** - Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1.089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e Lei nº 1.202/2018 – Lei Orçamentária Anual para 2019, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02- F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS**

**103010307- Academia de Saúde/2018**

2034- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$125.000,00

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 125.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso existente em conta corrente referente saldo restante do Convênio.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de Academia de Saúde, vinculado ao Programa 0602 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente com recursos do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais).

II – Fica atualizado o valor do Programa 0602, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 08 de julho de 2019.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Barros Cassal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 210 DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Destina-se o presente projeto a alterar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, objetivando autorizar o município a executar os objetivos previstos no plano de trabalho referente a proposta nº 12063.448000/1180-08, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

Aguardando a aprovação do presente projeto, subscrevo.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 08 de julho de 2019.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal